



# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Município da Lousã





# Ficha técnica

## Título

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

## Equipa | Primelayer

Lúcia Santos (Coordenação técnica)

Andreia Aires

## Câmara Municipal da Lousã

Ricardo Fernandes (Vereador)

Manuela Ferraz (Chefe de Unidade)

Pedro Santa (Coordenador Municipal de Proteção Civil)

## Design gráfico

Paulo Caridade

Lúcia Santos

Lousã, novembro de 2024



# Índice

<b>Lista de siglas e acrónimos</b> .....	<b>9</b>
<b>Referências legislativas</b> .....	<b>11</b>
<b>Registo de atualizações e exercícios</b> .....	<b>15</b>
<b>PARTE I - Enquadramento</b> .....	<b>17</b>
1. Introdução .....	17
2. Finalidade e objetivos .....	17
3. Tipificação dos riscos.....	19
4. Critérios para a ativação.....	29
4.1. Competências para a ativação do PMEPC .....	29
4.2. Critérios para a ativação do PMEPC .....	29
<b>PARTE II - Execução</b> .....	<b>31</b>
1. Estruturas .....	31
1.1. Direção política.....	32
1.2. Coordenação política .....	32
1.3. Coordenação institucional .....	33
1.4. Comando operacional .....	34
1.4.1. Posto(s) de comando operacional .....	34
2. Responsabilidades.....	35
2.1. Serviços de proteção civil .....	35
2.2. Agentes de proteção civil.....	38
2.3. Organismos e entidades de apoio.....	40
3. Organização .....	42
3.1. Infraestruturas de relevância operacional.....	42
3.1.1. Aeródromo da Lousã.....	49
3.2. Zonas de intervenção.....	49
3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva.....	50
3.3. Mobilização e coordenação de meios.....	51
3.4. Notificação operacional .....	53
4. Áreas de intervenção.....	59
4.1. Gestão administrativa e financeira.....	59
4.2. Reconhecimento e avaliação.....	61
4.2.1. Equipas de reconhecimento e avaliação da situação.....	61
4.2.2. Equipas de avaliação técnica.....	63
4.3. Logística.....	63

4.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção .....	63
4.3.2. Apoio logístico às populações.....	65
4.4. Comunicações.....	68
4.5. Informação pública .....	70
4.6. Confinamento e/ou evacuação .....	73
4.7. Manutenção da ordem pública.....	76
4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	79
4.8.1. Emergência médica.....	81
4.8.2. Apoio psicológico.....	82
4.9. Socorro e salvamento .....	84
4.10. Serviços mortuários.....	85
4.10.1. Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova.....	89
<b>PARTE III - Inventários, modelos e listagens.....</b>	<b>91</b>
1. Inventário de meios e recursos .....	91
2. Lista de contactos .....	98
3. Modelos.....	100
3.1. Relatórios .....	100
3.2. Requisição.....	107
3.3. Aviso à população .....	108
3.4. Declaração da situação de alerta/contingência/calamidade.....	109
4. Lista de distribuição .....	113
4.1. Serviços de proteção civil.....	113
4.2. Comissão municipal de proteção civil.....	113
4.3. Agentes de proteção civil.....	114
4.4. Organismos e entidades de apoio.....	114
<b>Referências bibliográficas .....</b>	<b>115</b>
<b>Índice de figuras.....</b>	<b>117</b>
<b>Índice de mapas.....</b>	<b>119</b>
<b>Índice de quadros.....</b>	<b>121</b>
<b>Anexos.....</b>	<b>123</b>
Anexo I - Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil.....	123
Anexo II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.....	133
Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados .....	133
Estratégias gerais para a prevenção e mitigação dos riscos.....	133
Estratégias específicas para a prevenção e mitigação dos riscos.....	134

Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano 139  
Anexo III - Listagem de canais e frequências rádio..... 143

Quadro 40. Modelo do RELIS.

 <b>LOUSÃ</b> <small>CÂMARA MUNICIPAL</small>		<b>RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO</b>	
Distrito/Município: _____ Relatório n.º _____/_____ Data: _____ Hora: _____			
<b>1. Ocorrência</b>			
Tipo/Natureza			
Área afetada			
Local: coordenadas (WGS84)			
<b>2. Danos pessoais</b>			
Mortos		Desaparecidos	
Feridos graves		Feridos ligeiros	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	
<b>3. Danos no edificado/infraestruturas</b>			
Edifícios	Danos ligeiros	Danos graves	Colapsados
<b>4. Danos em vias de comunicação</b>			
Vias	Danos ligeiros	Danos graves	Inutilizáveis
<b>5. Danos em transportes</b>			
Transportes	Danos ligeiros	Danos graves	Inoperacionais
<b>6. Danos em infraestruturas básicas</b>			
Redes	Danos ligeiros	Danos graves	Inoperacionais
<b>7. Outras informações</b>			
<b>8. Necessidades</b>			
<b>RESPONSÁVEL</b>			

Quadro 41. Modelo do relatório de situação geral.

		RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL	
Distrito/Município: _____ Relatório n.º _____/_____ Data: _____ Hora: _____			
1. Ocorrência			
Tipo/Natureza			
Área afetada			
Local: coordenadas (WGS84)			
2. Danos pessoais			
Mortos		Desaparecidos	
Feridos graves		Feridos ligeiros	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	
3. Danos no edificado/infraestruturas			
Edifícios		Danos ligeiros	
		Danos graves	
		Colapsados	
4. Danos em vias de comunicação			
Vias		Danos ligeiros	
		Danos graves	
		Inutilizáveis	
5. Danos em transportes			
Transportes		Danos ligeiros	
		Danos graves	
		Inoperacionais	
6. Danos em infraestruturas básicas			
Redes		Danos ligeiros	
		Danos graves	
		Inoperacionais	
7. Outras informações			
8. Necessidades			
RESPONSÁVEL			

Quadro 42. Modelo do relatório de situação especial.

 <b>LOUSÃ</b> <small>CÂMARA MUNICIPAL</small>		<b>RELATÓRIO DE SITUAÇÃO ESPECIAL</b>	
Distrito/Município: _____ Relatório n.º _____/_____ Data: _____ Hora: _____			
<b>1. Ocorrência</b>			
Tipo/Natureza			
Área afetada			
Local: coordenadas (WGS84)			
<b>2. Danos pessoais</b>			
Mortos		Desaparecidos	
Feridos graves		Feridos ligeiros	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	
<b>3. Danos no edificado/infraestruturas</b>			
Edifícios	Danos ligeiros	Danos graves	Colapsados
<b>4. Danos em vias de comunicação</b>			
Vias	Danos ligeiros	Danos graves	Inutilizáveis
<b>5. Danos em transportes</b>			
Transportes	Danos ligeiros	Danos graves	Inoperacionais
<b>6. Danos em infraestruturas básicas</b>			
Redes	Danos ligeiros	Danos graves	Inoperacionais
<b>7. Outras informações</b>			
<b>8. Necessidades</b>			
<b>RESPONSÁVEL</b>			

Quadro 43. Modelo do relatório final.

		RELATÓRIO FINAL				
Distrito/Município: _____ Relatório n.º _____/_____ Data: _____ Hora: _____						
1. Ocorrência						
Tipo/Natureza						
Alerta	GDH					
	Fonte					
Local: coordenadas (WGS84)						
Breve descrição/desenvolvimento						
Causa		Observações				
Risco x						
Risco y						
2. Meios intervenientes nas operações						
Entidade	N.º de operacionais	N.º de veículos			Outros meios	
TOTAL						
3. Eficácia dos meios de resposta						
Entidade	Eficácia					Observações
	Muito boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente	
4. Posto de comando operacional						
Localização do PCO						
Apoio técnico no PCO	Entidade			Nome		
Responsável pelo PCO	Nome			GDH		

(Continua)

(Continuação)

5. Danos humanos						
População	Feridos		Mortos	Evacuados	Desalojados	Outros meios
	Ligeiros	Graves				
<b>TOTAL</b>						
6. Danos em animais						
Espécie	Mortos		Feridos		Observações	
<b>TOTAL</b>						
7. Danos em edifícios						
Tipo	Destruídos		Danos graves		Danos ligeiros	
	N.º	Causas	N.º	Causas	N.º	Causas
<b>TOTAL</b>						
8. Danos em vias de comunicação						
Tipo	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações		
<b>TOTAL</b>						
9. Danos em veículos						
Tipo	Destruídos	Danificados	Observações			
<b>TOTAL</b>						
10. Danos em infraestruturas da rede de distribuição						
Tipo	Destruídas	Danificadas	Observações			
<b>TOTAL</b>						
11. Danos em infraestruturas da rede de comunicações						
Tipo	Destruídas	Danificadas	Observações			
<b>TOTAL</b>						

(Continua)

(Continuação)

<b>12. Danos ambientais</b>				
Tipo (por vertente ambiental)	Quantidade (ha, km, n.º)	Local		Observações
<b>TOTAL</b>				
<b>13. Assistência fornecida à população</b>				
Tipo	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
<b>14. Realojamento</b>				
Local				N.º
<b>TOTAL</b>				
<b>15. Apreciação global das operações e da organização</b>				
Descrição	Pontos fortes	Pontos fracos	Constrangimentos	
<b>16. Ações de reabilitação</b>				
Realizadas (breve descrição)				
Previstas (breve descrição)				
<b>17. Estimativas de custos</b>				
Dano		Custo		
<b>TOTAL</b>				
<b>18. Comentários finais</b>				
NOTA: Sempre que possível, deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos verificados.				
<b>19. Responsável pela elaboração do relatório</b>				
Data e hora		Nome e assinatura		

### 3.2. Requisição

**Quadro 44.** Modelo de requisição.

	<b>REQUISIÇÃO N.º _____ / _____</b>	
	<b>Entidade requisitante:</b> _____	
Data/Hora: _____	Local: _____	Freguesia: _____
Produto/Equipamento/Serviço:          		
Quantidade:          		
Finalidade/Destino:          		
<b>RESPONSÁVEL</b>		

### 3.3. Aviso à população

Quadro 45. Modelo de aviso à população.

	<b>AVISO À POPULAÇÃO - COMUNICADO N.º _____ / _____</b>	
	<b>Tipo/natureza da ocorrência:</b> _____	
Data/Hora: _____	Local: _____	Freguesia: _____
Causas da ocorrência:		
Efeitos da ocorrência:		
Meios empenhados:		
Medidas de autoproteção recomendadas à população:		
Previsão/evolução da situação:		
Próximo comunicado: Data/Hora _____		
<b>RESPONSÁVEL</b>		

### 3.4. Declaração da situação de alerta/contingência/calamidade

**Quadro 46.** Declaração da situação de alerta/contingência/calamidade.

	<b>COMUNICADO N.º _____/_____</b>
	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>
Hora: _____	Data: _____

#### **DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL PELO PRESIDENTE DA CML**

##### **1. Natureza do evento**

Na sequência da ocorrência (ou na iminência de) \_\_\_\_\_ (indicar a situação de acidente grave ou catástrofe) causando \_\_\_\_\_ (indicar as consequências), é declarada a situação de alerta pelo presidente da CML, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma).

##### **2. Âmbito territorial e temporal**

A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de \_\_\_\_\_ (ha ou km<sup>2</sup>), correspondendo à(s) freguesia(s) de \_\_\_\_\_ (indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s)), do município da Louçã, e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de \_\_\_\_\_ (indicar o número de dias) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

##### **3. Convocatória da CMPC**

Para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, é/foi (indicar a opção adequada) convocada a CMPC da Louçã, para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política e institucional das ações a desenvolver e decidir quanto à ativação do PMEPC.

##### **4. Estruturas de coordenação e controlo dos meios e recursos**

A estrutura de coordenação e controlo na situação de alerta declarada é a CMPCL, a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPC. Em cada TO, o comando operacional será assumido pelo COS, o qual se articulará com a CMPC através dos mecanismos previstos no PMEPC.

## 5. Medidas a adotar

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e APC, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPC, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

### Medidas preventivas e medidas especiais de reação:

Sem prejuízo do disposto no PMEPC, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: (indicar quais as medidas/procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)

---

---

---

---

---

### Avisos à população:

(Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)

---

---

---

---

---

### Meios de divulgação dos avisos:

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PMEPC.

## 6. Elaboração de relatórios

A estrutura de coordenação e controlo deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: (colocar um X de acordo com os relatórios a produzir)

- Relatório Imediato de Situação;
- Relatório de Situação Geral;
- Relatório de Situação Especial;
- Relatório Final.

Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPC.

## **7. Deveres de colaboração**

**7.1.** No âmbito do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma), é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte dos:

- a) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;
- b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;
- c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e APC.

**7.2.** A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo;

**7.3.** A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 7.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei;

**7.4.** Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma), todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

## **8. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social**

Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º da LBPC, na sua redação atual, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

## 9. Publicação

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares destinados a esse efeito. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município ([www.cm-lousa.pt](http://www.cm-lousa.pt)).

Lousã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

O presidente da CML

---

(nome)

## 4. Lista de distribuição

### 4.1. Serviços de proteção civil

**Quadro 47.** Lista de distribuição - Serviços de proteção civil.

Serviços de proteção civil
• ANEPC
• COSREPC
• Câmara Municipal de Arganil
• Câmara Municipal de Castanheira de Pêra
• Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
• Câmara Municipal de Góis
• Câmara Municipal de Miranda do Corvo
• Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares

### 4.2. Comissão municipal de proteção civil

**Quadro 48.** Lista de distribuição - CMPC.

Comissão municipal de proteção civil
• Presidente da CML
• Vereador com delegação de poderes na área da proteção civil
• Comandante dos BML
• Comandante dos BVS
• Representante da Associação Florestal do Pinhal - Aflopinhal
• Representante dos Baldios da Lousã
• Representante da Comunidade Local dos Baldios da extinta freguesia de Vilarinho
• Comandante do Posto Territorial da GNR da Lousã
• Diretor do Centro de Saúde da Lousã
• Representante da junta de freguesia de Gândaras
• Representante da junta de freguesia de Serpins
• Representante da junta de freguesia da UF de Foz de Arouce e Casal de Ermio
• Representante da junta de freguesia da UF de Lousã e Vilarinho
• Representante da Autoridade de Saúde da Lousã
• Representante do CDSS de Coimbra - Delegação da Lousã

### 4.3. Agentes de proteção civil

**Quadro 49.** Lista de distribuição - APC.

Agentes de proteção civil
• BML
• BVS
• GNR
• GNR - UEPS
• INEM
• ACES PIN
• Autoridade de saúde
• Associação Florestal do Pinhal - Aflopinhal
• Baldios da Lousã
• Comunidade Local dos Baldios da extinta freguesia de Vilarinho
• CVP

### 4.4. Organismos e entidades de apoio

**Quadro 50.** Lista de distribuição - Organismos e entidades de apoio.

Organismos e entidades de apoio
• INMLCF
• MP
• IRN
• AIMA
• PJ
• ISS - CDSS de Coimbra
• ARS
• IPSS's e entidades equiparadas
• OPP
• Agrupamentos de Escolas
• CNE
• Associações de radioamadores
• ICNF
• REN
• E-REDES
• Operadores de telecomunicações (e.g.: MEO, NOS e Vodafone)
• IP
• Metro Mondego
• Operadores de transporte
• OCS

# Referências bibliográficas

CML. *PMEPCL*. Lousã: CML, 2018;

Diretiva Operacional Nacional n.º 1 - DIOPS;

Divisão de Planeamento de Proteção Civil. *Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil. Cadernos Técnicos PROCIV 3*. Carnaxide: ANPC, 2017 (segunda edição);

Núcleo de Riscos e Alerta. *Guia para a Caracterização do Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil. Cadernos Técnicos PROCIV 9*. Carnaxide: ANPC, 2009.

## Documentos legais

Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto

Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro. Diário da República n.º 19 - 1.ª série;

Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho

Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro

Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril

Decreto-Lei n.º 22/2015, de 9 de outubro

Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro

Decreto-Lei n.º 55/2010, de 31 de maio

Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro

Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho

Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho

Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março

Portaria n.º 115/2008, de 29 de dezembro



# Índice de figuras

Figura 1. Estrutura municipal de proteção civil. ....	31
Figura 2. Estrutura de direção política. ....	32
Figura 3. Estrutura de coordenação política. ....	32
Figura 4. Estrutura de coordenação institucional. ....	33
Figura 5. Estrutura de comando operacional. ....	34
Figura 6. PCO. ....	35
Figura 7. Diagrama das zonas de intervenção. ....	50
Figura 8. Procedimentos e instruções de coordenação no apoio logístico às forças de intervenção. ....	65
Figura 9. Procedimentos e instruções de coordenação no apoio logístico às populações. ....	67
Figura 10. Organização do sistema de comunicação. ....	70
Figura 11. Procedimentos e instruções de coordenação para a informação pública. ....	72
Figura 12. Procedimentos e instruções de coordenação em situação de confinamento e/ou evacuação. ....	74
Figura 13. Procedimentos e instruções de coordenação na manutenção de ordem pública. ....	78
Figura 14. Perímetros de segurança. ....	79
Figura 15. Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços médicos e transporte de vítimas. ....	81
Figura 16. Procedimentos e instruções de coordenação no apoio psicológico. ....	83
Figura 17. Procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento. ....	85
Figura 18. Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços mortuários. ....	88



# Índice de mapas

Mapa 1. Enquadramento geográfico.....	18
Mapa 2. Rede viária.....	44
Mapa 3. Rede elétrica e gasodutos.....	44
Mapa 4. Postos de combustível.....	45
<b>Mapa 5.</b> Parques e zonas industriais.....	45
Mapa 6. Comércio.....	46
<b>Mapa 7.</b> Património.....	46
Mapa 8. Equipamentos administrativos, educativos, sociais, desportivos e culturais.....	47
<b>Mapa 9.</b> Equipamentos de saúde.....	47
Mapa 10. Instalações dos APC.....	48
Mapa 11. Outras infraestruturas.....	48
Mapa 12. Itinerários principais de evacuação.....	76



# Índice de quadros

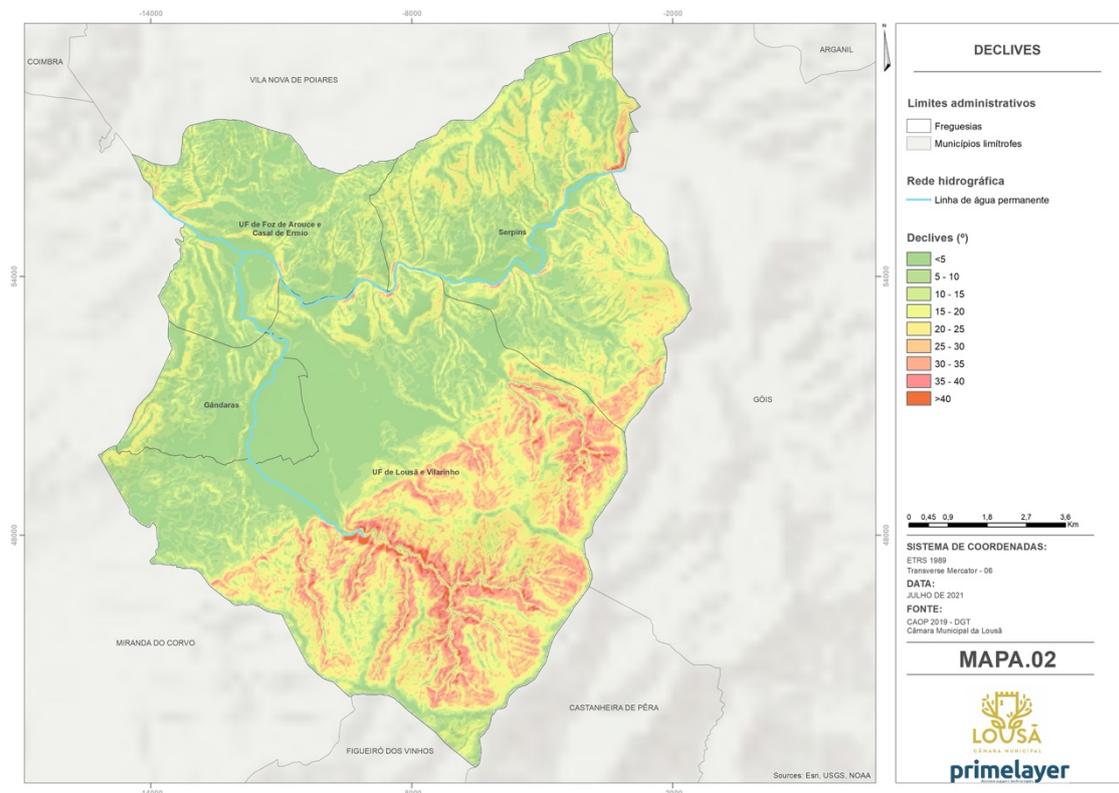
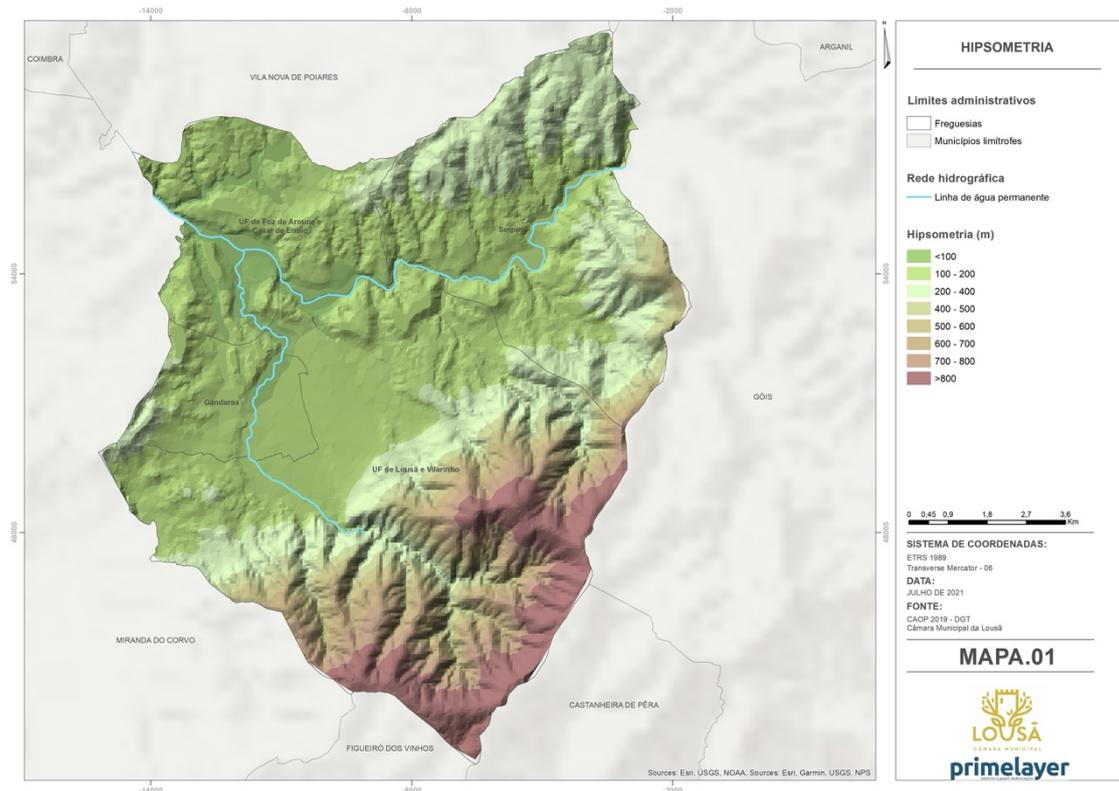
Quadro 1. Riscos naturais, tecnológicos e mistos.....	19
Quadro 2. Grau de probabilidade.....	27
Quadro 3. Grau de gravidade.....	27
Quadro 4. Matriz de risco.....	28
Quadro 5. Hierarquização do grau de risco.....	28
Quadro 6. Composição da CMPC.....	33
Quadro 7. Responsabilidades dos serviços de proteção civil.....	36
Quadro 8. Responsabilidades dos APC.....	38
Quadro 9. Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio.....	40
Quadro 10. Infraestruturas de relevância operacional.....	42
Quadro 11. ZCR.....	50
Quadro 12. Grau de prontidão e de mobilização associados aos níveis do estado de alerta especial para o SIPOS.....	52
Quadro 13. Níveis de gravidade e entidades a notificar.....	54
<b>Quadro 14.</b> Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de incêndios rurais.....	55
<b>Quadro 15.</b> Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de ondas de calor.....	55
<b>Quadro 16.</b> Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de ondas de frio.....	56
<b>Quadro 17.</b> Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de cheias e inundações.....	57
<b>Quadro 18.</b> Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de acidentes geomorfológicos (movimentos de massa em vertentes).....	59
Quadro 19. ZCAP.....	68
Quadro 20. PE.....	75
Quadro 21. Perímetros de segurança.....	78
Quadro 22. ZRnM e NecPro.....	88
Quadro 23. Meios e recursos da CML e de entidades privadas.....	91
Quadro 24. Meios e recursos dos BML.....	92
Quadro 25. Meios e recursos dos BVS.....	93
Quadro 26. Meios e recursos - Equipamentos educativos.....	93
Quadro 27. Meios e recursos - Equipamentos sociais.....	93
Quadro 28. Meios e recursos - Equipamentos desportivos.....	94
Quadro 29. Meios e recursos - Equipamentos de saúde.....	95
Quadro 30. Meios e recursos - Alojamentos.....	95

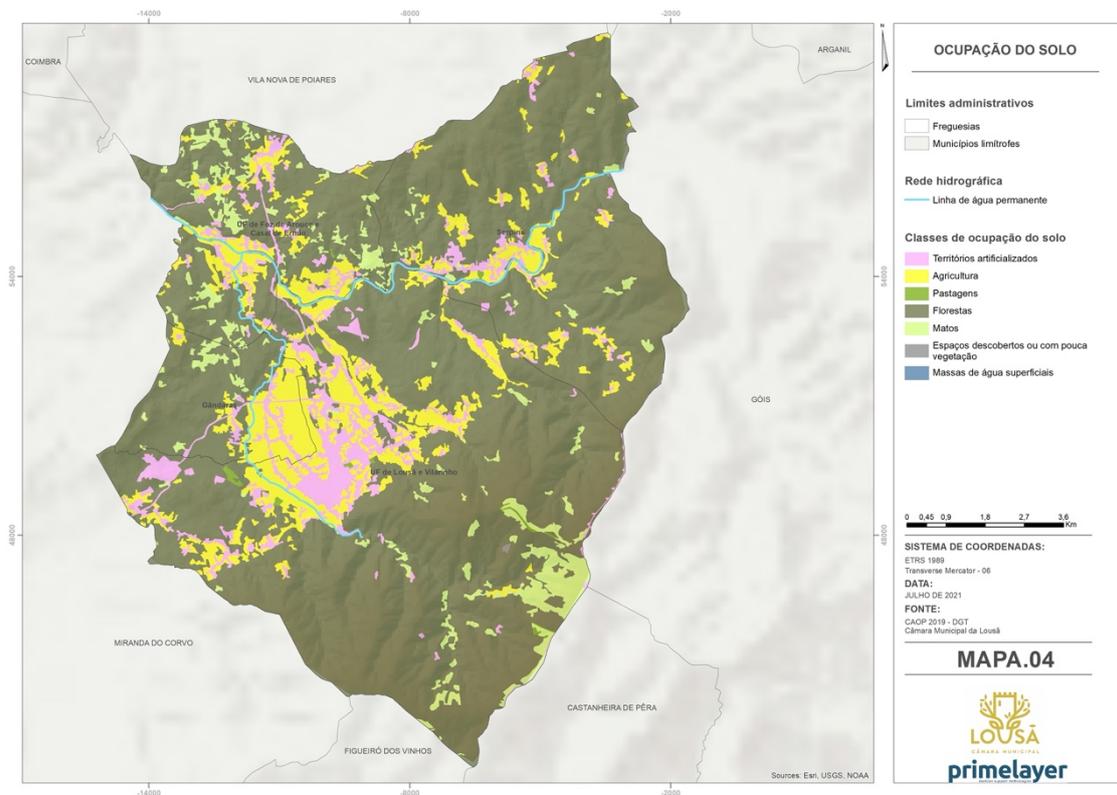
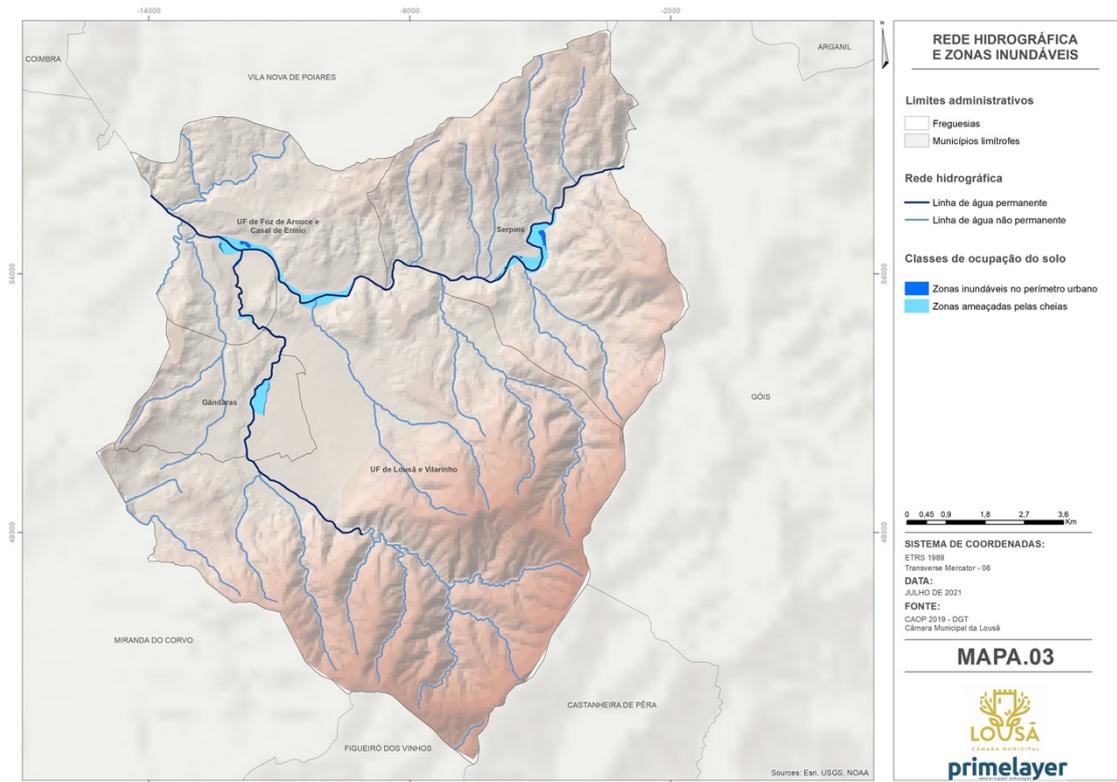
Quadro 31. Meios e recursos - Restauração.....	97
Quadro 32. Meios e recursos - Postos de combustível.....	97
Quadro 33. Contactos da CMPC.....	98
Quadro 34. Contactos dos recursos humanos da CML.....	98
Quadro 35. Contactos dos SMPC dos municípios limítrofes. ....	98
Quadro 36. Contactos das entidades de saúde. ....	99
Quadro 37. Contactos de outras entidades.....	99
Quadro 38. Contactos dos OCS.....	99
Quadro 39. Contactos dos agrupamentos do CNE e dos escoteiros adventistas. ....	100
Quadro 40. Modelo do RELIS. ....	101
Quadro 41. Modelo do relatório de situação geral. ....	102
Quadro 42. Modelo do relatório de situação especial. ....	103
Quadro 43. Modelo do relatório final. ....	104
Quadro 44. Modelo de requisição.....	107
Quadro 45. Modelo de aviso à população.....	108
Quadro 46. Declaração da situação de alerta/contingência/calamidade. ....	109
Quadro 47. Lista de distribuição - Serviços de proteção civil.....	113
Quadro 48. Lista de distribuição - CMPC.....	113
Quadro 49. Lista de distribuição - APC.....	114
Quadro 50. Lista de distribuição - Organismos e entidades de apoio.....	114

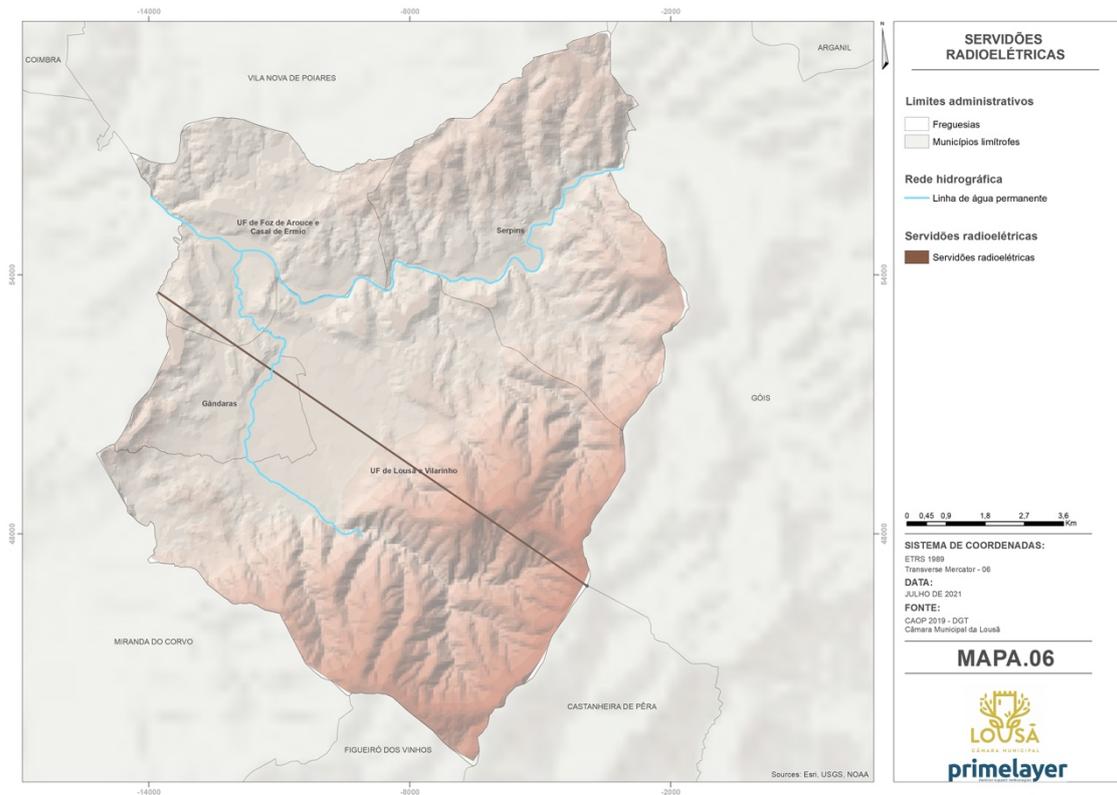
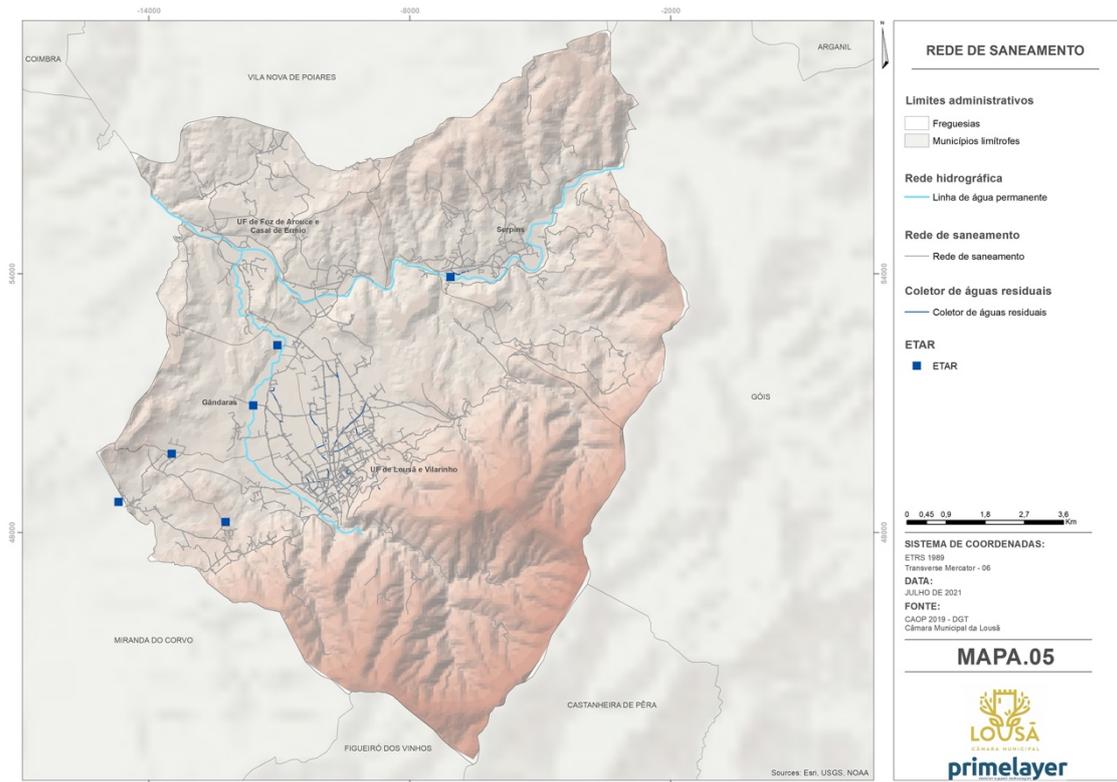
# Anexos

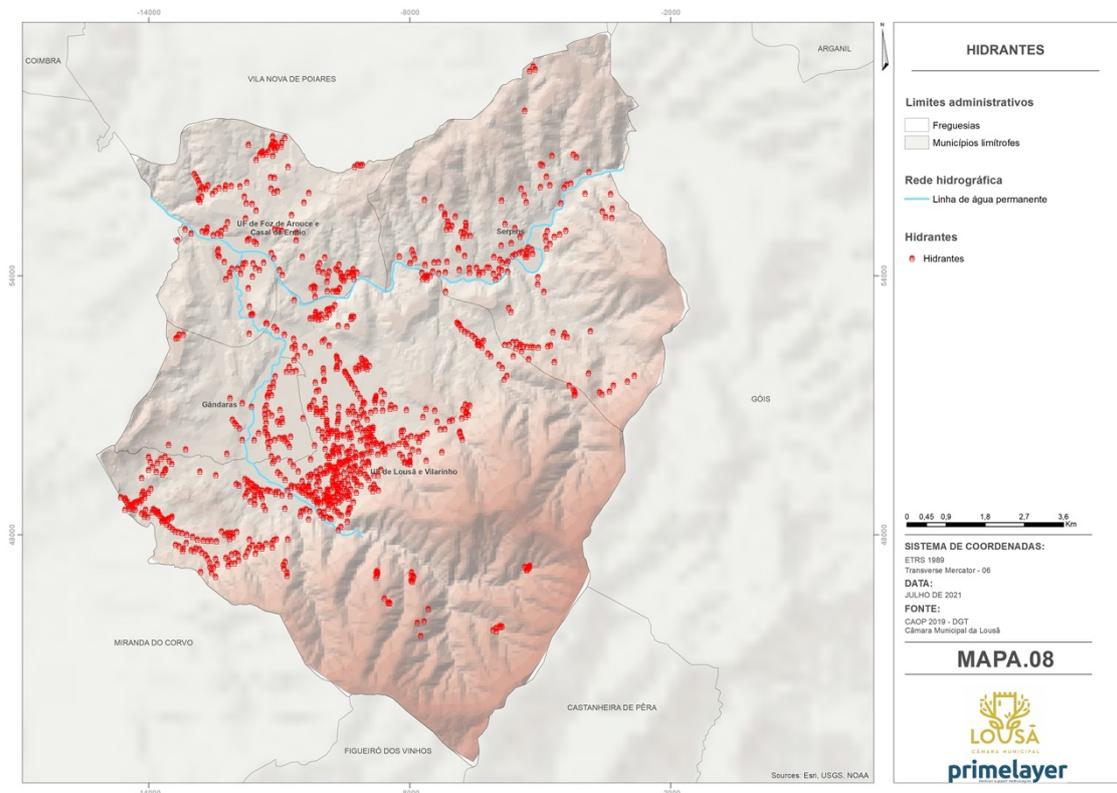
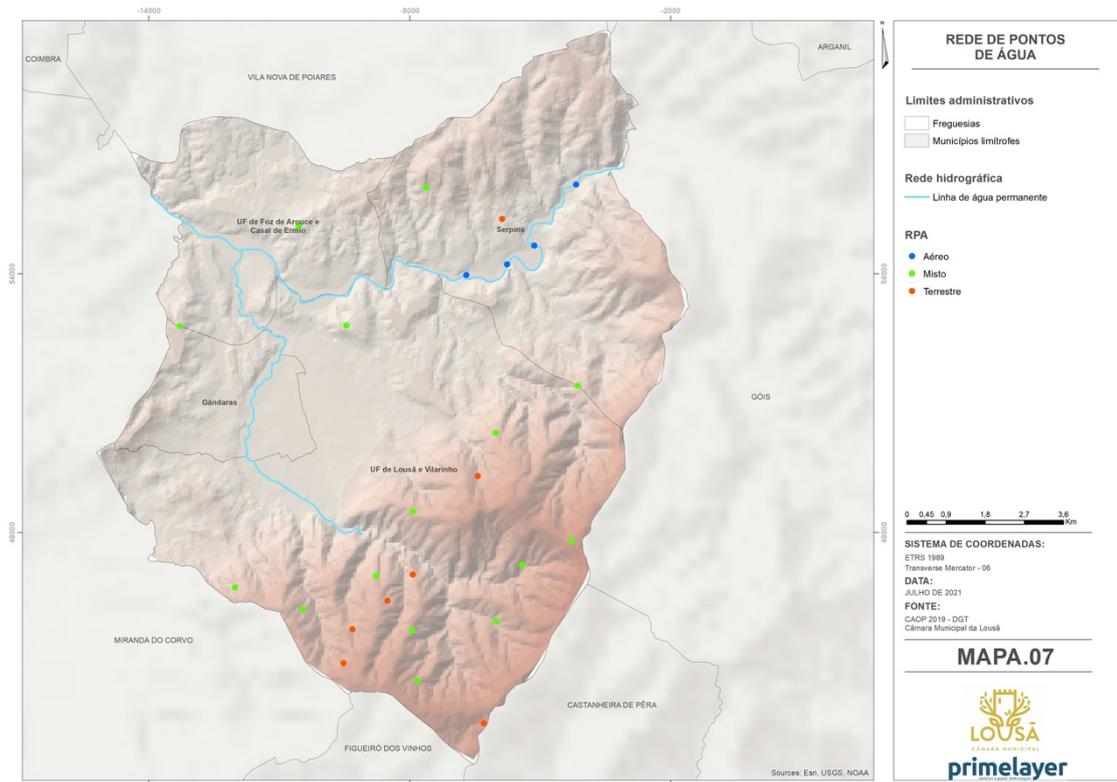
## Anexo I - Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil

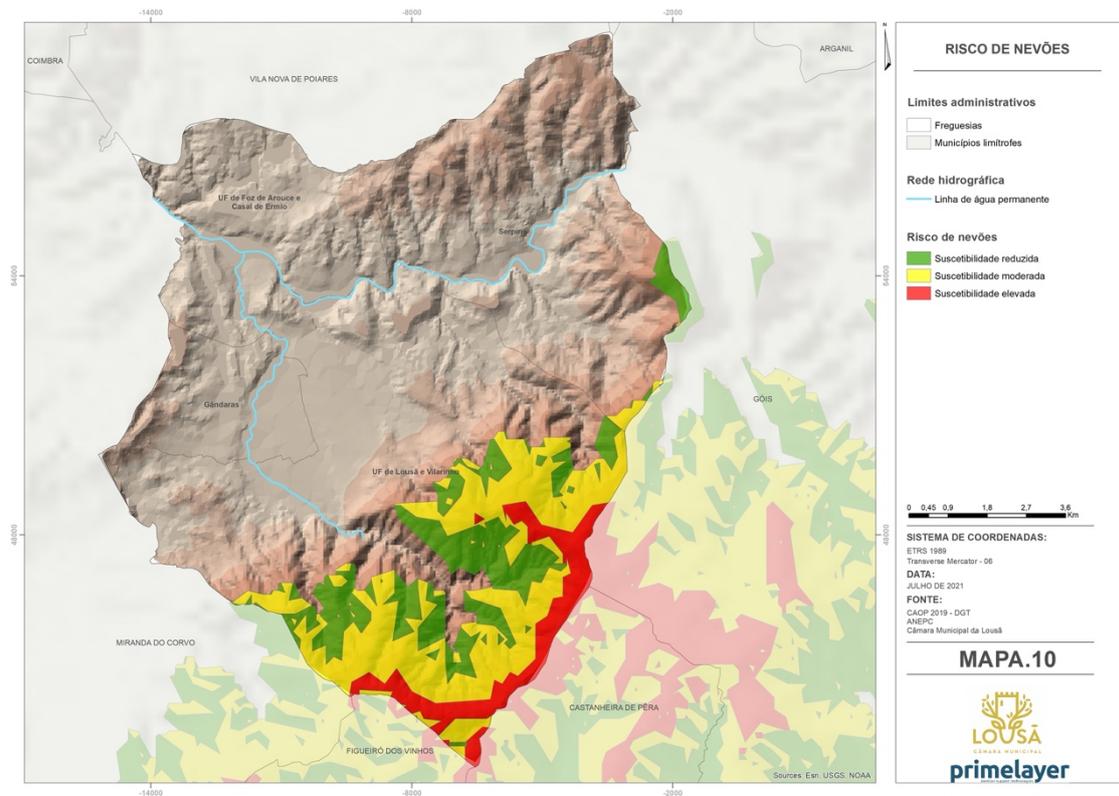
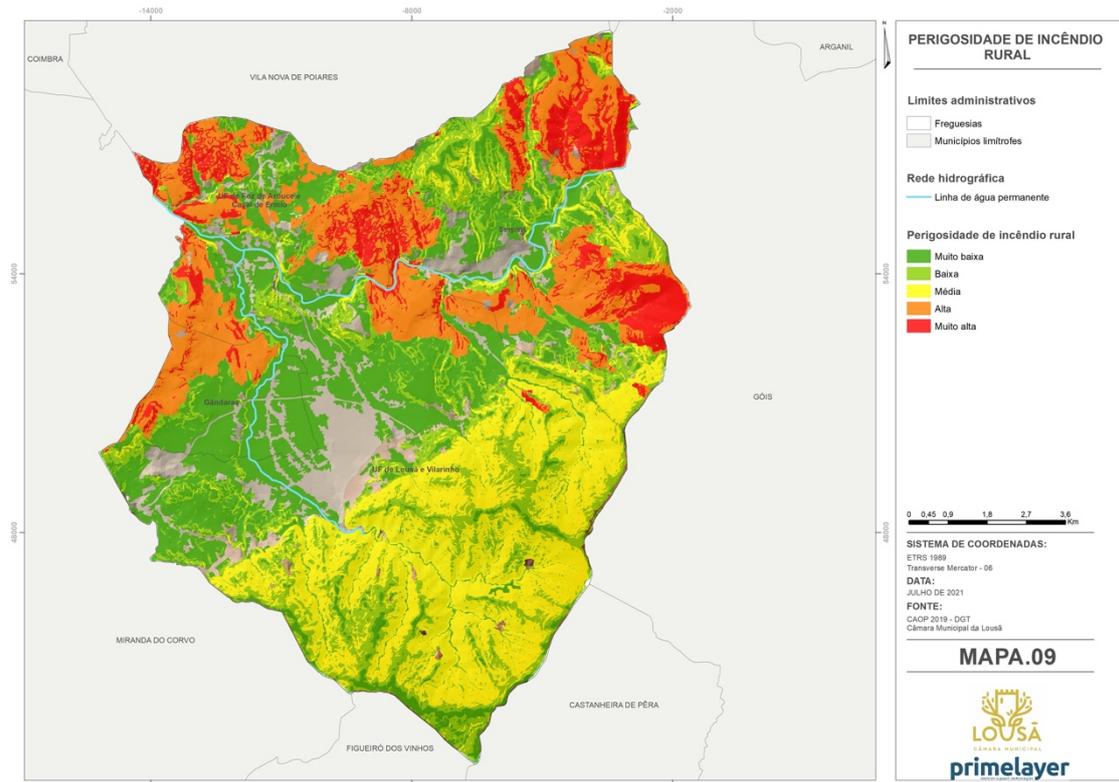
<b>Mapa 01</b>	Hipsometria
<b>Mapa 02</b>	Declives
<b>Mapa 03</b>	Rede hidrográfica e zonas inundáveis
<b>Mapa 04</b>	Ocupação do solo
<b>Mapa 05</b>	Rede de saneamento
<b>Mapa 06</b>	Servidões radioelétricas
<b>Mapa 07</b>	Rede de pontos de água
<b>Mapa 08</b>	Hidrantes
<b>Mapa 09</b>	Perigosidade de incêndio rural
<b>Mapa 10</b>	Risco de nevões
<b>Mapa 11</b>	Risco de acidentes geomorfológicos (movimentos em massa)
<b>Mapa 12</b>	Casas mortuárias e cemitérios
<b>Mapa 13</b>	Pontos de Encontro
<b>Mapa 14</b>	Zonas de Concentração e Apoio à População
<b>Mapa 15</b>	Zonas de Conservação e Reserva
<b>Mapa 16</b>	Zona de Reunião de Mortos

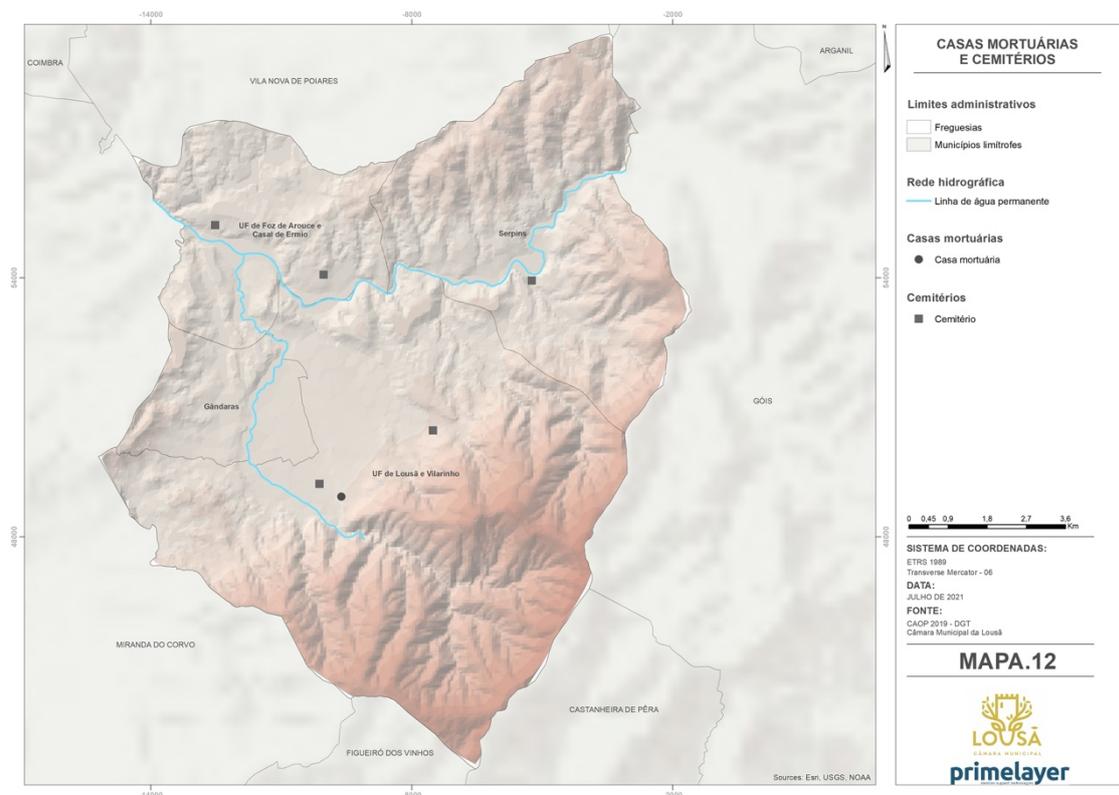
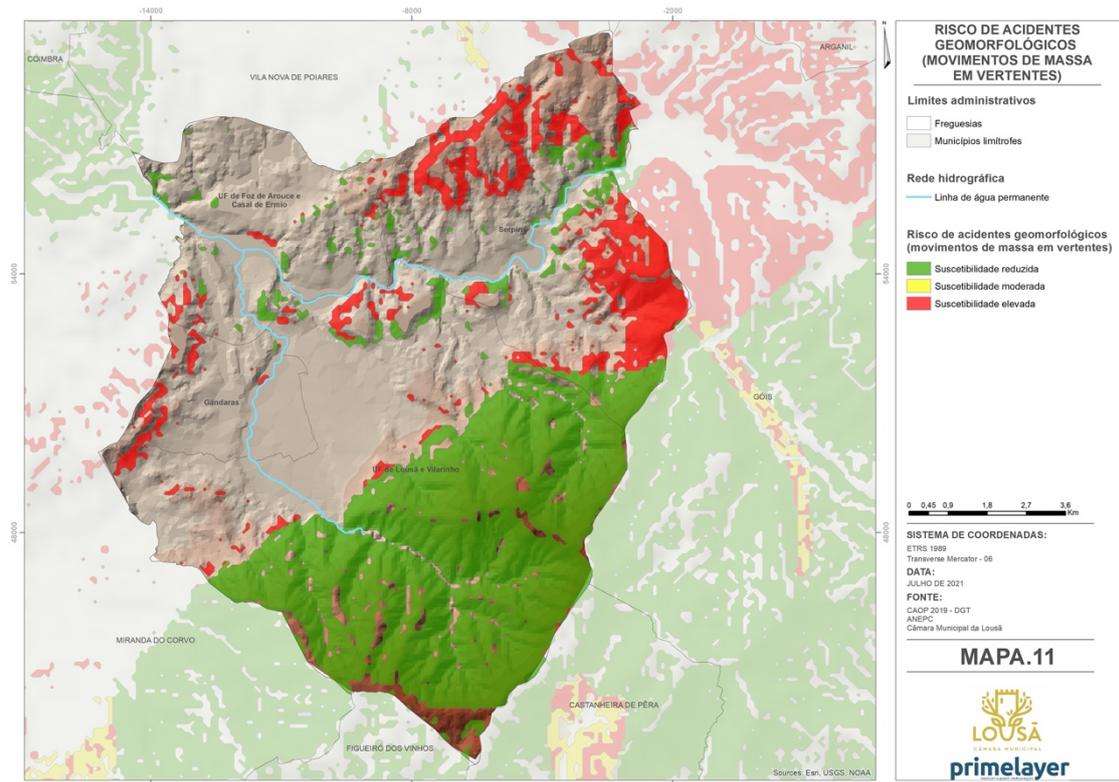


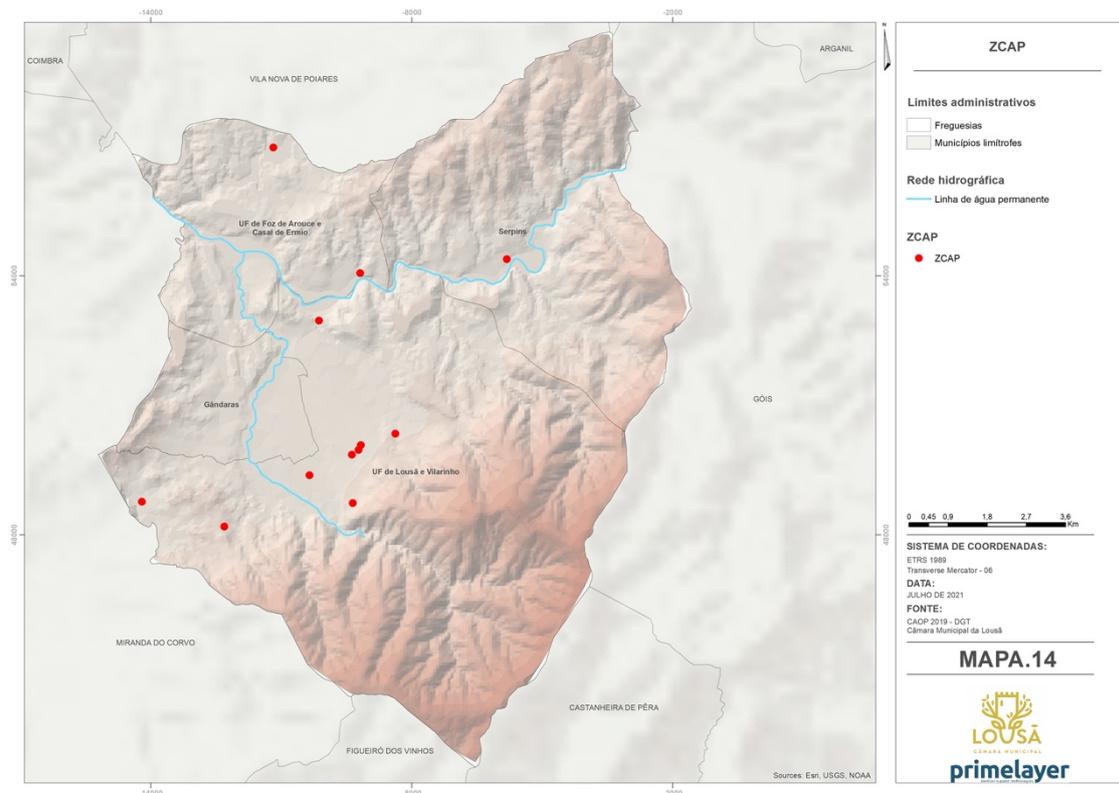
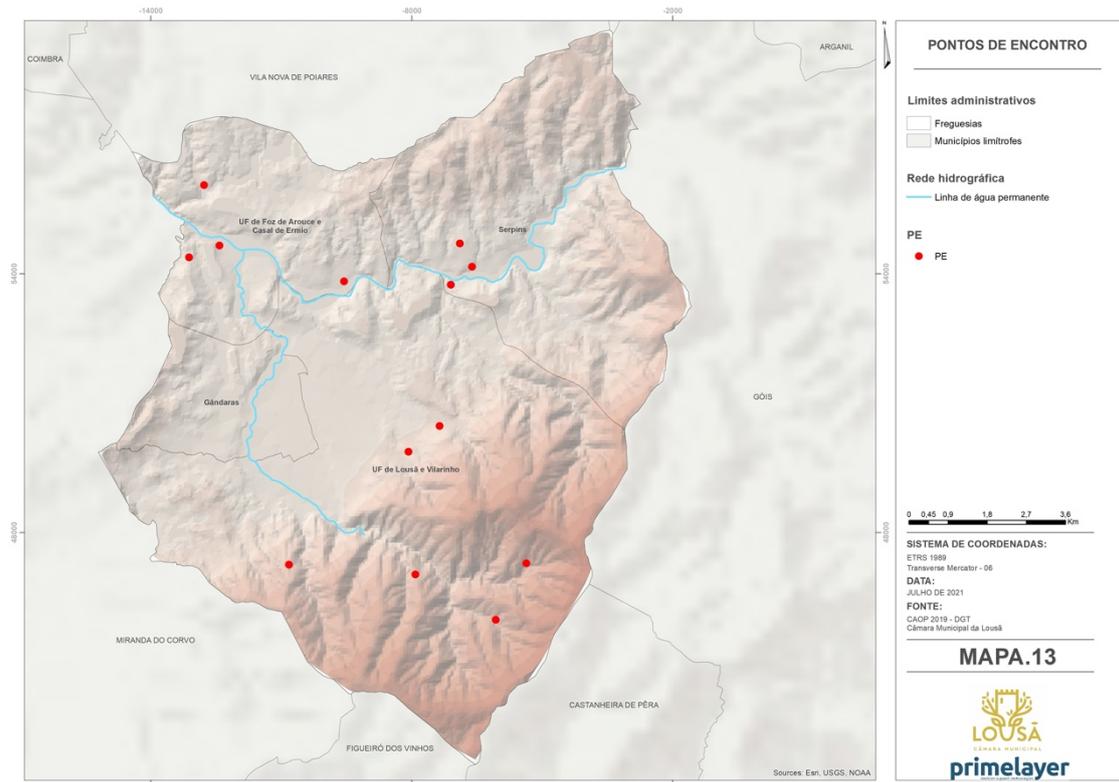


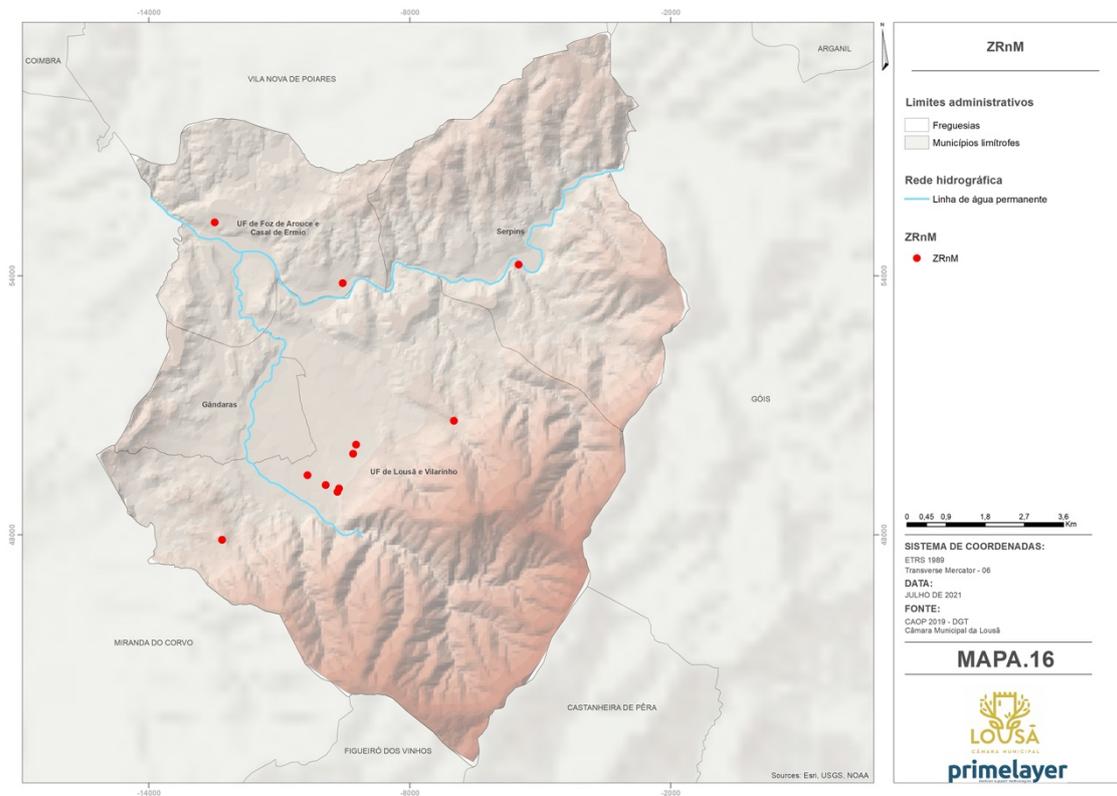
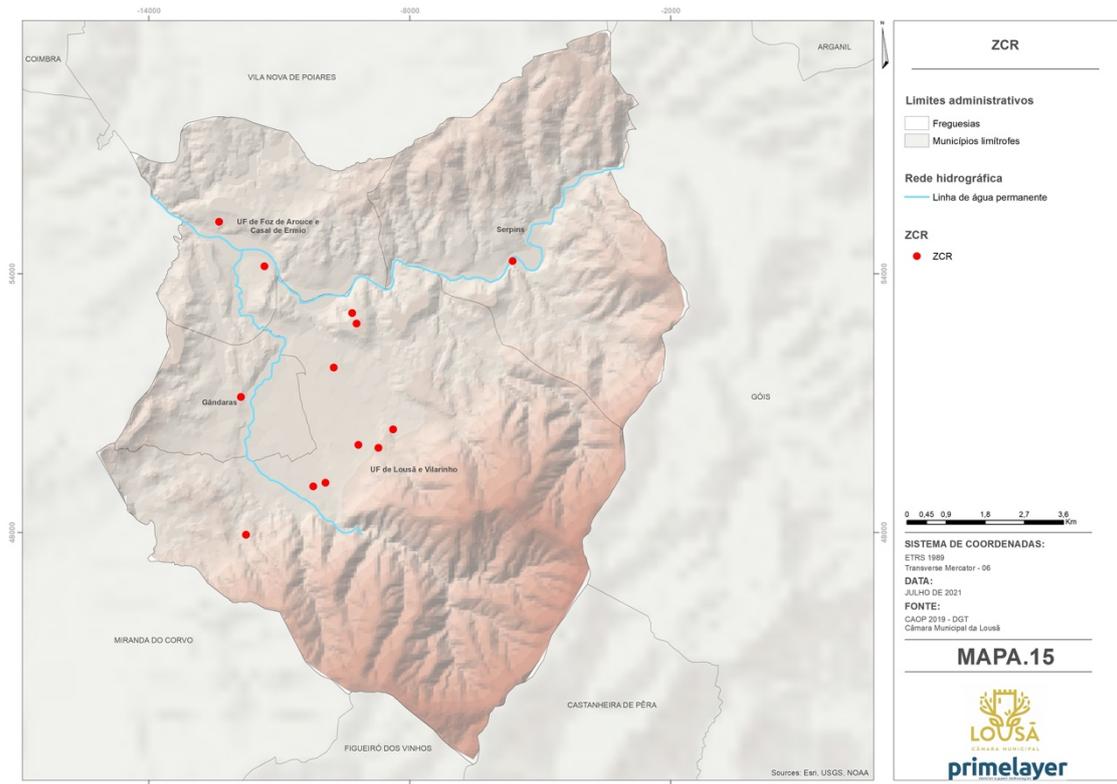














## **Anexo II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano**

### **Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados**

Para além da identificação dos riscos presentes no território, devem ser previstas medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados.

A gestão dos riscos deve passar por:

- Identificar as suscetibilidades e vulnerabilidades do território;
- Identificar as populações expostas e vulneráveis aos riscos;
- Proteger e manter as características naturais do território, que ajudem a minimizar os efeitos destes fenómenos e aumentem a resiliência;
- Desenvolver regras de ocupação do solo para evitar e/ou diminuir perdas;
- Aumentar a capacidade de resposta a situações de emergência por parte dos APC, organismos e entidades de apoio e comunidade, para garantir uma resposta a situações de acidente grave ou catástrofe mais eficiente e, desta forma, controlar e diminuir danos e perdas.

As medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados devem ser de carácter geral, a ser executadas pelos APC e pelos organismos e entidades de apoio, e específico, para cada risco identificado no território.

### **Estratégias gerais para a prevenção e mitigação dos riscos**

No domínio das estratégias para a prevenção e mitigação dos riscos de carácter geral, identificam-se as seguintes:

- Promover ações de sensibilização e informação pública, por público-alvo, para identificação das situações de risco expectáveis e divulgação de medidas de autoproteção adequadas;
- Realizar exercícios e simulacros de forma periódica para cenários de situações de risco coletivo diversificadas;
- Promover a formação contínua de todos os intervenientes e APC, com vista a desenvolver o conhecimento técnico-científico e a melhorar o desempenho, a eficiência e a eficácia em situações de emergência;
- Manter atualizado o inventário de meios e recursos mobilizáveis em situação de emergência;
- Manter atualizadas as bases de dados de ocorrências;
- Manter atualizada a informação e a cartografia de suporte à avaliação de risco em SIG;
- Implementar e manter operacional, 24 horas por dia e 365 dias por ano, um sistema de monitorização, aviso e alerta para diferentes situações de risco;
- Elaborar e/ou rever planos de emergência;

- Elaborar PPI, com vista a melhorar a resposta dos APC em situações de emergência específica;
- Aplicar e cumprir as disposições impostas no PDM;
- Garantir a articulação com os IGT, em particular com o PDM, com vista à integração da cartografia de risco no processo de planeamento.

### Estratégias específicas para a prevenção e mitigação dos riscos

No domínio das estratégias para a prevenção e mitigação dos riscos de carácter específico, identificam-se as seguintes:

- **Ondas de calor**

- Elaborar, manter atualizado e operacionalizar um Plano de Contingência Local para as ondas de calor;
- Realizar, em especial nos estabelecimentos de apoio a idosos e crianças, ações de sensibilização, antes e durante o verão, para informar sobre os riscos associados às ondas de calor e para as medidas de autoproteção a serem adotadas por toda a população, principalmente a mais sensível a este risco.

- **Secas**

- Articular com a entidade gestora do abastecimento de água à população o acompanhamento da evolução das reservas de água e definir as medidas de emergência a adotar em caso de previsão de falha no abastecimento;
- Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação com a entidade gestora da rede, para informar sobre os riscos associados à falta de água e às secas e para as medidas a serem adotadas pela população;
- Definir procedimentos de controlo da quantidade de água consumida, como, por exemplo, o corte de água em períodos específicos do dia.

- **Ondas de frio**

- Acompanhar a população a viver em habitações precárias, de modo a conhecer a sua localização e divulgar procedimentos e/ou opções a seguir;
- Promover ações de proximidade que possam constituir apoio, principalmente às populações idosas e comunidades isoladas;
- Realizar ações de sensibilização para informar sobre as medidas a seguir e sobre a importância de estar atento aos avisos feitos e divulgados pelo IPMA;
- Promover ações de proximidade que possam constituir apoio em especial às populações idosas e comunidades isoladas, doentes crónicos ou acamados;
- Agilizar, com o apoio da autoridade de saúde local e da ARS Centro, as ações a desenvolver no âmbito do Plano de Contingência Saúde Sazonal Outono-Inverno, da ARS Centro;

- Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os demais APC, sobre os riscos associados às ondas de frio e medidas de autoproteção a serem adotadas pela população, nomeadamente junto da população mais vulnerável ao risco (idosos e doentes crónicos).
- **Nevões**
  - Identificar os locais mais vulneráveis a este risco;
  - Realizar ações de sensibilização, particularmente nos locais mais vulneráveis a este risco, com vista à transmissão das medidas de autoproteção a serem adotadas pela população.
- **Fenómenos meteorológicos intensos (precipitação intensa e ventos fortes)**
  - Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os APC, para informar sobre as consequências deste risco e as medidas de autoproteção a serem adotadas pela população.
- **Cheias e inundações**
  - Articular com os SMPC o acompanhamento de zonas suscetíveis e definir as medidas de emergência a adotar;
  - Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os APC, para informar sobre as consequências deste risco e as medidas de autoproteção a serem adotadas pela população;
  - Verificar e solicitar a desobstrução dos principais cursos de água do município;
  - Verificar e solicitar, no início do ano hidrológico, a limpeza do sistema de escoamento de águas pluviais;
  - Aprofundar a articulação com a APA de modo a acompanhar a evolução do nível dos leitos dos cursos de água;
  - Monitorizar e avaliar permanentemente as zonas suscetíveis a cheias e inundações e definir as medidas de emergência a adotar.
- **Sismos**
  - Sensibilizar os responsáveis para a importância do cumprimento das regras anti-sismo na construção ou reabilitação de edifícios;
  - Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os APC, para divulgar as medidas de autoproteção a serem adotadas pela população.
- **Acidentes geomorfológicos (movimentos de massa em vertentes)**
  - Garantir o cumprimento das condicionantes ao uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a acidentes geomorfológicos (movimentos de massa em vertentes);

- Definir, nestas zonas, no âmbito dos PMOT, as medidas preventivas no que diz respeito à segurança de pessoas e bens;
  - Executar exercícios de simulação com vista à identificação de constrangimentos ao nível do tempo previsto para a implementação de ações no terreno;
  - Monitorizar os locais com maior suscetibilidade de ocorrência de acidentes geomorfológicos (movimentos de massa em vertentes), em particular nas áreas próximas de habitações, estruturas e vias de circulação (consultar e atualizar cartografia de risco);
  - Implementar medidas corretivas nos locais que poderão afetar pessoas e bens;
  - Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os demais APC, sobre os riscos associados a acidentes geomorfológicos (movimentos de massa em vertentes), assim como às medidas de autoproteção a serem adotadas pela população.
- **Acidentes no transporte de mercadorias perigosas**
    - Promover ações de formação no domínio dos procedimentos a adotar em caso de acidente no transporte de mercadorias perigosas;
    - Realizar, periodicamente, exercícios relativos a acidentes no transporte de mercadorias perigosas.
- **Acidentes graves no tráfego rodoviário**
    - Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes graves no tráfego rodoviário (pontos críticos);
    - Com base no registo das ocorrências relativas a acidentes graves no tráfego rodoviário, promover a melhoria contínua dos processos de avaliação das suas causas, de forma a identificar as áreas onde se deverá atuar prioritariamente (caraterísticas das vias a alterar/evitar, comportamentos mais perigosos, entre outras);
    - Realizar exercícios de emergência e analisar a sua eficácia e eficiência, identificando os principais constrangimentos operacionais;
    - Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os APC, para informar sobre os riscos associados e as medidas de autoproteção a serem adotadas pela população;
    - Elaborar, manter atualizado e operacionalizar um PPI para as principais vias municipais.
- **Acidentes graves no tráfego aéreo**
    - Promover ações de formação no domínio dos procedimentos a adotar em caso de acidente grave envolvendo diferentes tipos de aeronaves.
- **Colapso de pontes e túneis e rotura de barragens**
    - Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de pontes e túneis;
    - Promover o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens;

- Desenvolver campanhas de informação junto da população potencialmente afetada em situação de rotura de barragem.
- **Acidentes industriais**
    - Manter atualizada a informação relativa aos estabelecimentos industriais;
    - Realizar, periodicamente, exercícios relativos a acidentes em estabelecimentos industriais;
    - Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os APC, nas áreas envolventes às empresas.
- **Incêndios urbanos**
    - Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e de evacuação dos mesmos;
    - Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os APC, para informar sobre os riscos associados e as medidas de autoproteção a serem adotadas pela população;
    - Contribuir para o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da SCIE (com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 22/2015, de 9 de outubro), e a Portaria n.º 115/2008, de 29 de dezembro, que aprova o regime técnico de SCIE.
- **Colapso de edifícios**
    - Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de edifícios devolutos ou em ruínas;
    - Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os APC, para informar sobre os riscos associados e as medidas de autoproteção a serem adotadas pela população;
    - Promover exercícios envolvendo a evacuação de edifícios.
- **Incêndios rurais**
    - Garantir a articulação entre o PMEPC e o PMDFCI;
    - Assegurar a articulação dos vários APC, organismos e entidades de apoio e voluntários envolvidos nas ações de vigilância e deteção, garantido a cooperação e o alcançar dos objetivos comuns definidos no POM;
    - Promover a limpeza das faixas de gestão de combustível;
    - Melhorar as condições de suporte logístico às operações de combate aos incêndios rurais;
    - Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão;
    - Estudar e conhecer as dinâmicas dos incêndios rurais no município e na região, de forma a adequar as ações de vigilância e as ações de sensibilização e campanhas de informação;

- Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os APC, para informar sobre os riscos associados aos incêndios rurais, as medidas de prevenção e as medidas de autoproteção a serem adotadas pela população;
- Promover exercícios envolvendo a evacuação de populações;
- Prosseguir com a implementação do programa “Aldeia Segura Pessoas Seguras” nas aldeias existentes no território municipal localizadas na interface urbano-florestal, dando, assim, continuidade ao trabalho já desenvolvido no ano de 2022 em 17 aldeias que abrangem todas as freguesias do município;
- Promover a gestão das faixas de gestão de combustível ao longo da rede viária municipal e de aglomerados populacionais e ações de silvicultura preventiva;
- Melhorar as infraestruturas e a logística de suporte à gestão integrada de incêndio rurais;
- Construção e beneficiação de pontos de água para facilitar a intervenção e o abastecimento dos meios de combate a incêndios;
- Reforçar os meios de vigilância com mais pontos de vigia, mais patrulhamento e se possível utilizar sistemas automáticos de deteção;
- Assegurar a articulação dos sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção do município;
- Melhorar a eficácia do rescaldo e vigilância pós rescaldo;
- Recuperar e reabilitar os ecossistemas.

A estratégia de mitigação do risco de incêndio rural classificado de Grau Extremo e no que se refere à gestão de combustíveis é anualmente implementada pelo município da Lousã com a execução de faixas de gestão de combustível na rede viária municipal, em aglomerados populacionais e outras infraestruturas associadas à gestão integrada de incêndios rurais. Destacam-se, ainda, os projetos em curso, e outros igualmente submetidos, de Condomínio de Aldeia que têm como objetivo principal atuar na envolvente das respetivas áreas edificadas mais vulneráveis e críticas, reduzindo a carga combustível, fomentando a reconversão dos espaços florestais, a função produtiva do solo e garantindo comunidades mais resilientes e adaptadas às alterações climáticas.

A prossecução destes objetivos operacionaliza-se através de medidas para redução dos riscos associados à ocorrência de incêndios rurais, nomeadamente a transformação da paisagem que garanta a resiliência, a sustentabilidade e a valorização do território empoderando, por outro lado, as comunidades para que estas se tornem mais conscientes e resilientes ao fogo, que se traduzirá em ações de mitigação, gestão e ordenamento do território. No que se refere aos objetivos específicos deste aviso, a tabela seguinte resume o enquadramento das propostas técnicas a desenvolver nos aglomerados populacionais que integram os condomínios de aldeia, respeitando as tipologias de operações previstas.

Salienta-se, ainda, o projeto em curso, no âmbito do PTP, que contempla medidas dirigidas a territórios florestais vulneráveis, decorrentes da conflitualidade entre a perigosidade de incêndio e a ocupação e uso do solo - a AIGP Serra da Lousã, enquanto instrumento jurídico que tem como finalidade promover a gestão e exploração comum dos territórios agroflorestais em zonas de minifúndio e de elevado risco de incêndio,

com o objetivo de garantir uma maior resiliência ao fogo e melhorar os serviços de ecossistemas, promovendo a revitalização dos territórios e a adaptação às alterações climáticas.

Este conjunto integrado de intervenções, têm por base uma OIGP.

A operação integrada de gestão da paisagem, define, no espaço e no tempo, as intervenções de transformação da paisagem, de reconversão de culturas e de valorização e revitalização territorial, bem como o modelo operativo, os recursos financeiros, o modelo de gestão e programa de monitorização a implementar.

- **Acidentes de poluição**

- Promover ações de formação no domínio dos procedimentos a adotar em caso de acidente de poluição;
- Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os APC, para informar sobre os riscos associados e as medidas de autoproteção a serem adotadas pela população.

- **Epidemias/Pandemias**

- Estudar ocorrências passadas, a fim de apoiar no processo de planeamento e apoio à decisão;
- Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os APC, para informar sobre os riscos associados e as medidas de autoproteção a serem adotadas pela população.

Atendendo à importância desta atividade turística no município da Lousã, no âmbito das estratégias para a prevenção e mitigação dos riscos de carácter específico está, ainda, prevista a promoção de exercícios de busca e salvamento de pessoas desaparecidas e/ou feridas nos percursos pedestres na serra da Lousã.

## Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano

Para garantir a permanente operacionalidade do PMEPC, este deve ser testado, de forma a manter a prontidão dos APC e organismos e entidades de apoio envolvidos, a recolher lições para a sua melhoria e atualização permanentes e, por conseguinte, a assegurar que se encontra ajustado à realidade e pronto a ser utilizado como instrumento de gestão de ocorrências.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, deverão ser efetuados exercícios, com periodicidade máxima de dois anos. Estes exercícios serão do tipo TTX, CPX ou LIVEX.

A execução dos exercícios em cenários controlados permite:

- Garantir que os diferentes organismos e entidades de apoio se familiarizam entre si e interajam em situação de emergência;
- Melhorar a coordenação institucional associada à gestão de operações complexas de proteção civil;

- Melhorar a gestão de acidentes graves e catástrofes;
- Melhorar a capacidade de resposta do sistema de proteção civil ao nível municipal;
- Testar e melhorar os sistemas de apoio à decisão, bem como as comunicações e as tecnologias de informação;
- Identificar oportunidades de melhoria a introduzir no plano;
- Promover o envolvimento de todos os APC e organismos e entidades de apoio;
- Promover o envolvimento da comunidade (sempre que possível).

Depois de cada exercício deverá ser elaborado um relatório com a descrição detalhada da ocorrência, incluindo a identificação das entidades participantes, o resumo dos acontecimentos, os objetivos atingidos, as conclusões e as lições aprendidas. Sempre que possível, o relatório deverá, também, identificar medidas corretivas a implementar no plano.

Deverão, ainda, ser previstas outras ações destinadas a assegurar a manutenção da operacionalidade do PMEPCL, como, por exemplo, a implementação de sistemas de monitorização, alerta e aviso ou a elaboração de Planos Operacionais ou PPI.

Adicionalmente, deverá, também, ser prevista a realização de ações de sensibilização e formação, destinadas à população em geral e às entidades intervenientes no plano, com o objetivo de:

- Garantir que todos os APC e organismos e entidades de apoio intervenientes no plano estão inteirados dos procedimentos e das instruções específicas a realizar face à ativação do mesmo;
- Promover a articulação entre os APC e organismos e entidades de apoio intervenientes no plano nas várias áreas de trabalho;
- Melhorar a formação de todos os APC e organismos e entidades de apoio intervenientes no plano;
- Informar a população acerca dos riscos existentes e dos sistemas de aviso implementados;
- Sensibilizar a população para as medidas de autoproteção adequadas a cada tipologia de risco.

Estas ações de sensibilização e de formação serão realizadas anualmente no âmbito do Programa Aldeia Segura, Pessoas Seguras, em que se pretende abranger as aldeias localizadas na interface urbano-rural. O plano de ação associado a estas iniciativas será devidamente articulado em reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Acrescenta-se, ainda, que o município da Lousã tem em curso o Projeto CLDS 5G, que contempla no eixo 4 - Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção | alínea i) - Promoção de ações de informação e formação e outras iniciativas que visem uma melhor consciência coletiva dos contextos de emergência social.

Neste projeto objetiva-se implementar nos territórios rurais de um conjunto de atividades que poderão desempenhar um papel fundamental em prol da proteção e segurança de pessoas, dos animais e dos seus bens, face à iminência ou ocorrência de incêndios rurais.

Pretende-se, ainda, suscitar um maior envolvimento dos cidadãos, estimulando a participação das populações e reforçando a consciência coletiva de que a proteção e a segurança são responsabilidade de todos e para todos. Em termos de tarefas está considerada a realização de ações de sensibilização e de Informação com foco nas seguintes temáticas:

- Prevenção de comportamentos de risco (uso do fogo e outras atividades de risco, com o objetivo de reduzir o número de ignições causados por estes comportamentos. Consciência para o risco;
- Implementação de medidas de autoproteção;
- Realização de treinos e exercícios; conhecer e testar os procedimentos estabelecidos para reagir a situações de emergência;
- Elaboração de planos/mapas de evacuação de aglomerados populacionais.